



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

PROJETO DE LEI Nº. 24/2022

“REVOGA A LEI Nº 1007, DE 09 DE JULHO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME DETERMINA O CAPUT DO ART. 37, DA CF/88, EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE ‘ESTÁGIO SEM PADRINHO’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal Nº 1007/2020 de 09 de julho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público municipal a realizar a contratação de estagiários conforme determina o caput do art. 37, da CF/88, exclusivamente mediante processo seletivo, programa de ‘ESTÁGIO SEM PADRINHO’.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI:03181828742

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI:03181828742
Dados: 2022.04.07 16:39:21 -03'00'

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES